



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 481 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais

Tel.: (38) 9136-0448 - e-mail: prefpedras@comnt.com.br

ADM.: "VONTADE DO POVO"

PORTARIA Nº 455, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

"Concede Licença por tempo indeterminado"

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o inciso II, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

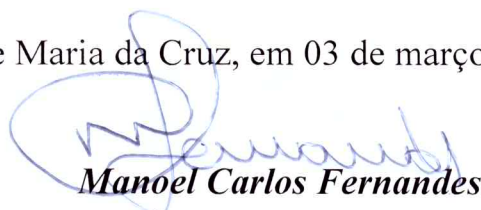
Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado à Servidora MARIA DA PENHA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Servente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar nº 12, de 14 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Licença vai durar o tempo que for necessário até que o Especialista dê o laudo definitivo e assim a Previdência Municipal possa aposentá-la tudo conforme atestados e laudos em anexo.

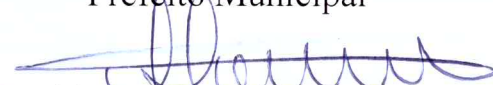
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Pedras de Maria da Cruz, em 03 de março de 2008.


Manoel Carlos Fernandes

Prefeito Municipal


Rodrigo Alexandre Fernandes
Secretário Municipal de Recursos Humanos